

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços nesta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código o SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quan- tidade
1	2356	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda e manejo de árvores em áreas públicas do Município de Jacareí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e em conformidade com as normas técnicas e legislação ambiental vigentes, visando a segurança pública, sanidade vegetal e adequação paisagística.	serv.	un	3

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança da população e do patrimônio público e privado, bem como a manutenção da sanidade e do desenvolvimento adequado da arborização urbana do Município. A poda preventiva e corretiva é fundamental para:

- Eliminar galhos secos, doentes, danificados ou em senescência que apresentem risco iminente de queda sobre transeuntes, veículos ou edificações.
- Remover ou reduzir galhos em conflito com a rede elétrica, fiações de telecomunicações, postes, placas de sinalização, iluminação pública ou outras infraestruturas urbanas.
- Prevenir acidentes e danos materiais decorrentes de quedas de galhos ou partes das árvores.
- Atender a solicitações e laudos técnicos que indicam a necessidade de manejo arbóreo para mitigação de riscos.

3- SERVIÇO

O serviço será supressão de 3 exemplares de Guapuruvu sendo tombo feito sobre vegetação existente no local deixando a base 20 centímetros de altura do solo.

Material proveniente do corte deverá ser cortado da seguinte forma:

Nas lenhas (material lenhoso de 5 a 20 cm de diâmetro) serão fragmentados em peças de até 1 metro e enleirados manualmente no local do corte. As toras (material lenhoso acima de 20 cm de diâmetro) serão deixadas no local em que as mesmas se acomodarem após supressão, toradas em no máximo 1 metro. Galhos (material lenhoso abaixo de 5 cm) serão fragmentados com motosserra ou facão e disposto no solo no próprio local da supressão.

Para este serviço a empresa deve cumprir com todas as normas ambientais e de trabalho em vigor visando preservar trabalhadores e patrimônio.

Todos equipamentos devem estar incluso no serviço.

4- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Serviços.

Local do serviço: Rua Virgilina de Almeida Garcia, 200 – Parque Imperial – Jacareí – SP.

Dia e horário para realização do serviço devem ser combinados com o supervisor de poda da Diretoria de Limpeza Pública.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

7.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7.3- Todos insumos e mão de obra inclusos no valor do orçamento.

7.4- Deixar o local limpo após a execução do serviço.

7.5- O descarte dos materiais será realizado pelo contratante.

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em conta corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELINO REZENDE
Data: 21/07/2025 08:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelino Rezende
Diretor de Limpeza Pública